## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei





## LEI MUNICIPAL N.º 760, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 574, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre reajuste de salários de Vice - Diretor Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim Decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Altera a redação do art. 3°, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 574, de 09 de abril de 2012, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3° (...)

**V** – Vice – Diretor Escolar até 300 alunos – R\$ 1.264,07 (um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

**VI** - Vice – Diretor Escolar acima de 300 alunos – R\$ 1.274.26 (um mil e duzentos e setenta e quatro e vinte e seis reais).

- **Art. 2º**. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim - Bahia, 01 de fevereiro de 2022.

## **HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito de Boa Vista do Tupim/BA

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br